

# NIGÉRIA PÓS-AUTORITÁRIA: DEMOCRATIZANDO SOB CORRUPÇÃO GENERALIZADA

Adeniyi S. Basiru<sup>1</sup>

Olusesan A. Osunkoya<sup>2</sup>

## Introdução

Nas últimas três décadas, os espaços intelectuais globais foram proliferados com estudos acadêmicos que exploraram os processos de democratização nas sociedades do Sul Global, até então autoritárias, mas que agora estão “democratizando-se” (ver Diamond 1995; Alexander 2002). Curiosamente, enquanto esses estudos parecem ter acrescentado à compreensão acadêmica da democracia, fora das lentes dos primeiros “democratizadores”, ao identificar as condições sob as quais a democracia, uma vez lançada, em novas democracias, poderia ser protegida contra colapso ou reversão. No entanto, eles parecem ter sido enviesados, em foco e orientações, para as experiências iniciais da “Terceira Onda” da América Latina, com pouca atenção aos países africanos (ver Diamond 1996; Mainwaring, O’Donnell e Valenzuela 1992; Mainwaring e Scully 1995). Mesmo as poucas obras africanistas, como Villalon e Von Doepp (2006) e Cho e Logan (2009), que se concentram na África, ao interrogar os processos de democratização, ofereceram, sem dúvida, argumentos sólidos para explicar o fraco desempenho das novas “democracias” africanas, mas marginalizaram a questão da corrupção. No entanto, a incidência da corrupção, de acordo com a publicidade que lhe foi dada pelas instituições regionais e globais, continua a ser um monstro

---

<sup>1</sup> Departamento de Ciência Política, Universidade de Lagos, Akoka-Yaba, Lagos, Nigéria. E-mail: asbash72@yahoo.com.

<sup>2</sup> Departamento de História e Estudos Diplomáticos, Universidade de Educação Tai Solarin, Ijebu-Ode, Nigéria. E-mail: sesanosunkoya@gmail.com.

gigantesco que frustrou a marcha do continente para o desenvolvimento sustentável (Schiller 2000).

É contra o pano de fundo desta lacuna observada na literatura que este artigo, com foco na Nigéria pós-autoritária, examina o caráter do processo de democratização na África sob condições de corrupção generalizada. Seguindo este preâmbulo introdutório, que define os antecedentes e o significado do estudo, está a segunda seção que conceitua e contextualiza os conceitos-chave que são pertinentes a este estudo. A seção três explora e pesquisa a literatura existente sobre o nexos entre democracia e corrupção. Na seção seguinte, a experiência nigeriana com a democracia e a corrupção, na era pós-autoritária, é interrogada e discutida. A seção cinco desenvolve um quadro explicativo para expor a problemática central do discurso. A sexta seção resume os argumentos, reflete e conclui com uma série de observações.

## **Esclarecimentos Conceituais: Democracia, Consolidação Democrática e Corrupção**

No auge da Guerra Fria, quando o autoritarismo de todas as matizes invadiu as paisagens sociopolíticas da Ásia, América Latina e África, as principais preocupações dos teóricos democráticos pareciam estar em como mover as políticas dessas áreas em direção a democracias liberais. Certamente, durante esse período, a democratização, a liberalização, a abertura democrática e outros conceitos favoráveis aos liberais pareciam ser dominantes na literatura sobre democracia (ver Gillespie 1989; Di Palma 1990; Linz 1990). No entanto, à medida que as democracias se entrencharam em muitos desses países, o conceito de consolidação democrática tornou-se a noiva cortejada dos estudiosos (ver Beetham 1994; O'Donnell 1996). Contudo, deve-se salientar que, embora pareça haver um aparente consenso sobre o que a consolidação democrática, que Ojo (2008, 170) descreve como tornar a democracia imune à regressão ao autoritarismo, simboliza tematicamente, o conceito ainda enfrenta o problema da homonímia, que talvez torne problemática a classificação e a construção da teoria. Nas palavras de Schedler (1997, 3), “[...] o problema é que o uso descontrolado da consolidação democrática nos arrastou para um estado de desordem conceitual que atua cada vez mais como uma barreira à comunicação subdisciplinar, à construção de teorias e à acumulação de conhecimento”.

Instrutivamente, o que simplesmente emergiu na literatura sobre “consolidatologia” são diferentes conceitualizações de consolidação democrática.

Não obstante, o denominador comum de todas as grandes formulações é que tudo parece ter desviado o âmbito de definição da consolidação democrática do prisma clássico de impedir a “morte súbita” da democracia (Morlino 1995). Como observa Huntington (1996, 9), “[...] com as neo-democracias contemporâneas, o problema não é a derrubada, mas a erosão: o enfraquecimento intermitente ou gradual da democracia por parte dos eleitos para liderá-la”. A posição de Huntington aqui é que a consolidação democrática, na era pós-Guerra Fria, já não se trata da regressão democrática para o autoritarismo, mas da conversão dos atores democráticos nas novas democracias em verdadeiros democratas. Em outras palavras, trata-se agora de evitar ou impedir a “morte lenta” da democracia.

Nesse sentido, as definições do conceito de consolidação democrática passaram a captar valores, instituições, processos e atitudes que tendem a apoiar ou fortalecer os processos democráticos. Por exemplo, Bratton (1999) conceitua-a como a aceitação generalizada de papéis para garantir a participação e a competição política. De um ângulo ligeiramente diferente, Ojo (2008; 1970) vê-a como o processo pelo qual a democracia se torna tão ampla e profundamente legítima entre os cidadãos que é muito improvável que se quebre. Em uma linha semelhante, Diamond (1995) afirma que ela envolve as mudanças comportamentais e institucionais que normalizam a política democrática e diminuem suas incertezas. Ele acrescenta que tal normalização requer a expansão do acesso dos cidadãos, o desenvolvimento da cidadania democrática e da cultura, a ampliação do recrutamento e treinamento de lideranças, entre outros.

Certamente, o fio condutor dessas perspectivas de definição é que a consolidação democrática é descrita como um processo de progresso do espectro da consolidação da democracia para o da democracia consolidada. Em outras palavras, a democracia é dita consolidada quando os regimes democráticos da sociedade pós-autoritária se desprendem completamente do autoritarismo remanescente e atingem o nível em que poderia ser impossível regressar a formas pseudo ou híbridas de democracia. Neste contexto, Whitehead é da opinião de que “[...] a democracia só pode ser considerada sustentada ou consolidada quando temos boas razões para acreditar que ela é capaz de resistir a pressões ou choques sem abandonar o processo eleitoral ou a liberdade política de que depende, incluindo os de dissidência e oposição” (1989, 40). Da mesma forma, Przeworski (1991, 93) afirma que a democracia se consolida quando os principais atores políticos reconhecem um interesse comum suficiente no estabelecimento de procedimentos eleitorais e, posteriormente, identificam se seu interesse em cumprir as regras

do jogo supera os custos de serem sustentados ao invés de qualquer princípio de comprometimento com normas e canhões democráticos.

No entanto, para além dos argumentos e teses precedentes, alguns estudiosos sobre o assunto são, inversamente, da opinião de que, em vez de dissipar tantas energias intelectuais ao fixar uma definição concisa de consolidação democrática, a ênfase deve estar na sua condição *sine qua non* (Beetham 1994; Schedler 1998). Especificamente, essa orientação emergente postula que, uma vez que essas condições estejam habituadas nas novas políticas democratizantes, as perspectivas de reversão democrática ou mesmo de morte são interrompidas. Na literatura existente sobre consolidação democrática, estas condições são apresentadas como fatores substantivos e de estabilidade (Svolik 2007). Instrutivamente, a primeira é simbolizada na multiplicidade de instituições, normas e crenças que poderiam alimentar a democracia em novas democracias (Guillermo e Philippe 1986). A segunda descreve as condições que promovem a legitimidade e a estabilidade da ordem democrática (Schedler 1997). Nas palavras de Ogundiyi (2010, 235), “[...] a pequena lacuna entre estabilidade e consolidação é que a estabilidade gera consolidação. Em outras palavras, a democracia deve ser estável para que se consolide”.

A partir do exposto, portanto, a consolidação democrática parece sugerir a capacidade de um país cultivar valores legitimadores durante um longo tempo, com pouca ou nenhuma ameaça ao projeto democrático. Também parece sugerir a domesticação de antinomias que poderiam deslegitimar a nova ordem democrática e torná-la vulnerável à reversão autoritária. Talvez seja neste quadro que a ligação entre corrupção e consolidação democrática foi enquadrada na era pós-Guerra Fria. No entanto, antes de se explorar a ligação, é pertinente, para os propósitos deste trabalho, apresentar o conceito de corrupção na perspectiva correta.

## Definindo Corrupção

O conceito de corrupção carece de uma definição universalmente aceita e de um consenso universal sobre os seus significados (Heidenheimer et al. 1989). Não obstante este fato, foram feitas tentativas por acadêmicos e instituições para definir a corrupção. Enquanto Nye (1967, 417) a concebe como “[...] comportamento que se desvia dos deveres formais de um papel público (eletivo ou nominativo) devido à riqueza ou ao status privado (pessoal, família próxima, círculo privado)[...]”, Huntington (1968) a vê como o comportamento de funcionários públicos que se desvia das normas aceitas a fim de servir a

fins privados. Dobel (1978) interpreta a corrupção como a traição da posição, dos recursos e do poder públicos para ganho privado. Para o Banco Mundial (1997, 7), é “o mau uso do poder público para ganhos privados”. No entanto, ao contrário das perspectivas de Nye, Huntington e do Banco Mundial, que concebem a corrupção de um ângulo estritamente oficial, Otite (1986) oferece uma definição mais ampla de corrupção. Ele interpreta a corrupção como a perversão da integridade e do estado das coisas por meio do suborno, de favores ou da depravação moral. A importação da definição de Otite é que ela capta tanto a moral quanto a distorção de procedimentos. Esta conceituação ressalta o fato de que a corrupção é um fenômeno que permeia todos os setores da sociedade (Basiru 2014). No entanto, para fins deste artigo, a perspectiva de definição de corrupção é enquadrada no contexto de atos ilícitos e má conduta no círculo governamental, beirando o abuso ou o mau uso do poder oficial por funcionários públicos eleitos/nomeados visando ganhos privados. É certo que esta perspectiva parece estar em conformidade com a posição da União Africana (UA), que, na sua Convenção sobre a Prevenção e Combate à Corrupção e Delitos Conexos, esboça atos de corrupção no sector governamental como incluindo:

- a) A solicitação ou aceitação, direta ou indiretamente por um funcionário público ou qualquer outra pessoa, de quaisquer bens de valor monetário ou outro benefício, tais como presentes, favores, promessas ou vantagens para si mesmo ou para outra pessoa ou entidade, em troca de qualquer ato ou omissão no desempenho de suas funções públicas;
- b) A oferta ou concessão, direta ou indiretamente, a um funcionário público ou a qualquer outra pessoa, de quaisquer bens de valor monetário ou outros benefícios, tais como presentes, favores, promessas ou vantagens para si próprio ou para qualquer pessoa ou entidade, em troca de qualquer omissão por parte de um ator no desempenho das suas funções públicas;
- c) A oferta ou concessão, direta ou indiretamente, a um funcionário público ou a qualquer outra pessoa com o objetivo de obter ilicitamente benefícios para si mesmo ou para terceiros;
- d) O desvio, por um funcionário público ou qualquer outra pessoa, para fins alheios àqueles a que se destinavam, em benefício próprio ou de terceiros, de quaisquer bens pertencentes

ao Estado ou às suas agências, a uma agência independente ou a um indivíduo, que esse funcionário tenha recebido em virtude da sua qualidade;

- e) Oferecer ou dar, prometer, solicitar ou aceitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida para ou por qualquer pessoa, que chefie ou trabalhe para, a qualquer título, uma entidade do setor privado, para si mesma ou para qualquer outra pessoa, para que ela aja ou se abstenha de agir, em violação de seus deveres;
- f) A oferta, concessão, solicitação ou aceitação, direta ou indiretamente, ou promessa de qualquer vantagem indevida para ou por qualquer pessoa que afirme ou confirme que é capaz de exercer qualquer influência indevida sobre a tomada de decisões de qualquer pessoa que exerça funções no setor público ou privado em consideração das mesmas, quer a vantagem indevida seja para si própria ou para qualquer outra pessoa, bem como o pedido, recepção ou aceitação da oferta ou a promessa de tal vantagem, em consideração dessa influência, quer a influência seja ou não exercida ou quer a suposta influência conduza ou não ao resultado pretendido;
- g) Enriquecimento ilícito;
- h) A utilização ou dissimulação de receitas derivadas de qualquer dos atos referidos no presente artigo; e
- i) Participação como mandante, co-principal, agente, instigador, cúmplice ou acessório após o fato ou de qualquer outra forma na comissão ou tentativa de comissão, em qualquer colaboração ou conspiração para cometer qualquer dos atos referidos neste artigo (AU 2003).

## Democracia e Corrupção: Navegando o Nexó

Deve-se ressaltar que os debates sobre se a democracia, quando consolidada, reduz as incidências de corrupção ou as fortalecem, na literatura, têm sido dominados por duas perspectivas contraditórias. A primeira, como documentado

nos trabalhos de Langseth (1999), Kolstad e Wiig (2011), entre outros, afirma que a democracia, quando consolidada em um país, é uma ferramenta poderosa para reduzir a corrupção. A tese central desta escola de pensamento é que, dada a estrutura de responsabilização, embutida numa democracia constitucional e ausente numa autocracia, uma cultura de responsabilização e transparência, que evita a corrupção, é mais provável de ser cultivada e sustentada. Nesse contexto, Linz e Stepan (1996), Sandholtz e Koetzle (2000), Chowdhury (2004) e Batzilis (2015) insistem que a democracia, por meio de eleições e outros mecanismos de responsabilização inerentes a ela, fornece meios eficazes para os cidadãos e os partidos da oposição detectarem e punirem práticas corruptas.

Especificamente, Sandholtz e Koetzle (2000, 42) afirmam que “[...] num regime democrático, a população adquire meios mais extensos e efetivos de detectar e punir práticas corruptas”. Juntando questões com Sandholtz e Koetzle, Osopian (2013) argumenta que a competição entre partidos políticos, inerente à democracia liberal, atua como uma “verificação” do comportamento um do outro e, ao fazê-lo, impõe um senso de responsabilidade que, a longo prazo, reduz a incidência de corrupção. Como ele afirma, “[...] isso induz os políticos a evitarem alegações de corrupção se o seu partido estiver buscando a reeleição [...]” Osopian (2013). Reiterando a visão de Osopian, Chowdhury (2004) afirma que

É do interesse dos partidos da oposição descobrir qualquer um dos seus opositores que esteja envolvido em corrupção. Isto não só encoraja uma maior transparência no processo político, como também incentiva firmemente o governo em exercício a empenhar-se de forma significativa na luta contra a corrupção.

Instrutivamente, além da verificação inerente à competição eleitoral e partidária em uma democracia liberal, também se argumenta que a responsabilização horizontal institucionalizada em um sistema de controle e equilíbrio, entre os três órgãos de governo, igualmente reduz a incidência de corrupção (ver Persson 1997; Laffont e Meleu 2001). Colocando esta perspectiva, Barro (1999) afirma que “[...] as verificações do poder governamental são necessárias para limitar o potencial dos funcionários públicos para acumular riqueza pessoal e executar políticas impopulares”. Além disso, Saha et al. (2014) afirmam que, “[...] ao expandir a democracia, aumenta-se a probabilidade de detecção e punição da corrupção e, por sua vez, reduz-se a proporcão de recebedores de subornos”.

Por outro lado, o segundo argumento, baseado nas experiências dos democratizadores tardios e discernido em estudos como Case (2002), Fisman e Gatti (2002), Mohtadi e Roe (2003), McLeod (2005) e Rock (2007), afirma

que a democracia realmente reduz a incidência da corrupção nas sociedades em democratização. Especificamente, Rose-Ackerman (1996) observa que “[...] mesmo as democracias consolidadas não têm falta de suas próprias formas de corrupção”. O argumento aqui é que as institucionalizações das reformas democráticas em um país não necessariamente levam à redução da incidência de corrupção, mas tendem a “reembalar” a corrupção em nova forma (ver Hicken 2001; Robison e Hadiz 2004).

Neste momento, cabe ressaltar que, embora ambas as perspectivas sejam, sem dúvida, robustas e esclarecedoras, a segunda, como será apresentada em breve, parece ser aplicável ao nosso propósito neste artigo, ainda que tenha sido enquadrada no contexto das experiências das democracias não liberais da Ásia, pela simples razão de que captura as realidades políticas democratizantes da África assoladas pela corrupção generalizada. No entanto, ela não capta as relações entre democracia, instituições, desenvolvimento e corrupção. Também não considera em sua lente explicativa a incompatibilidade das instituições da democracia liberal com o meio cultural da África e como este moldou a qualidade do projeto de democratização na África (ver Ake 1991; 1993; 2000; Parekh 1993; Mafeje 1995; Mkandawire 1999; Lumumba-Kasongo 2005; Finkel et al. 2008; Rutazibwa 2014). Chegaremos a este ponto logo, mas, antes disso, é imperativo examinar as capacidades das instituições da democracia liberal na Nigéria pós-autoritária para reduzir a incidência da corrupção. Este é o foco da próxima seção.

## **Democracia e Corrupção na Nigéria Pós-Autoritária: uma visão geral**

Em 29 de maio de 1999, a Nigéria, depois de quase quinze anos de autocracia militar, voltou a uma ordem constitucional liberal, talvez com muita expectativa de que a nova ordem fosse notavelmente diferente das repúblicas anteriores, que desmoronaram devido à corrupção arbitrária da classe política (Falola e Ihonvbire 1985; Joseph 1991). Antes desta era, o país, além de ocupar o status de pária na cortesia das nações, como resultado do fraco histórico de direitos humanos pelos vários regimes militares que supervisionavam o assunto, ocupava as cinco primeiras posições no Índice de Percepção de Corrupção da Transparency International (Transparency International 1999, 1).

De fato, poucas semanas antes da posse do primeiro governo democraticamente eleito, o país foi eleito o mais corrupto do mundo (Enweremadu



2012). Talvez tenha sido esta lamentável situação que obrigou o primeiro presidente da nova dispensação, Olusegun Obasanjo, ao assumir o cargo, fazer da luta contra a corrupção a pedra angular de suas políticas internas (Ribadu 2006, 1). Seus sucessores, incluindo o incumbente, Muhammadu Buhari, também implementaram medidas legais e institucionais para lidar com a corrupção no país (Basiru 2018, 130).

No entanto, apesar desses esforços, o monstro da corrupção, especialmente entre funcionários do governo, baseado na observação das cenas políticas desde que o país redemocratizado, permanece tão difundido quanto era sob uma ordem autoritária, com implicações para a consolidação democrática (Basiru 2014, 78). Claramente, isto sugere que as instituições democráticas nigerianas pós-autoritárias, notadamente as legislaturas, o poder judicial, os partidos políticos, os sistemas eleitorais, etc., que deveriam ser as âncoras das arquiteturas institucionais para domar a corrupção, como é o caso das democracias maduras, não atenuaram realmente as incidências da corrupção no país (Duruji e Azuh 2016). De fato, parece que ao invés de se mover na direção da consolidação democrática, o país sugere que a democratização também tem o potencial de estabelecer um novo sistema de clientelismo (Basiru 2016). É certo que esta situação, nos últimos 18 anos, manifestou-se em muitas frentes. Em primeiro lugar, na instituição de eleições no país. Como? Em virtude do seu mandato histórico, as eleições são o principal mecanismo por meio do qual os cidadãos, por via do sufrágio universal de adultos, responsabilizam os funcionários eleitos e, por extensão, reduzem o seu apetite pela ganância (Lederman et al. 2001). De fato, um veredito bem conhecido em jurisdições liberais, em que os eleitores são realmente soberanos, é que eleitores insatisfeitos (cidadãos) têm o direito de votar em outro partido, estragar sua votação ou se abster de votar completamente (Batzilis 2015, 32). Esta influência, de certa forma, argumenta com os teóricos liberais, alguns dos quais foram revisados anteriormente, pressionando os titulares de cargos de poder a restringir sua ganância e alinhar seus interesses e políticas com os dos eleitorados (ver Bebchuck e Fried 2004).

No entanto, o oposto do referido *ethos* liberal parece ter sido o caso da Nigéria pós-autoritária, onde os detentores de cargos no poder dificilmente vêem as eleições como a alavanca para que os eleitorados que estão insatisfeitos com o seu desempenho promovam mudanças por meio do voto (Ibrahim 2007; Akhaine 2011). De fato, em diferentes níveis de governo no país nos últimos 18 anos, houve numerosos casos em que os responsáveis acusados de corrupção e abuso de poder ganharam eleições por manipulação e fraude (Agbaje e Adejumobi 2006). Além disso, os incumbentes continuam manipulando os processos eleitorais para legitimar a retenção do poder e também para implantar

o maquinário estatal para perseguir seus interesses egoístas. O argumento aqui apresentado é que as eleições na Nigéria pós-autoritária, como nas repúblicas anteriores, tornaram-se meros rituais periódicos para o exercício do direito ao voto e não para a responsabilização dos detentores de cargos políticos perante o eleitorado (Onoja 2007, 9).

Mais preocupante em todo o episódio foi a aparente fraqueza do Organismo de Gestão Eleitoral (OGE), incumbido, constitucionalmente, de realizar eleições, no cumprimento das suas responsabilidades. De fato, em determinado momento, parecia que o órgão era um braço do Partido Popular Democrático (PDP), o partido no poder a nível nacional entre 1999 e 2015. Por exemplo, no período que antecedeu as eleições presidenciais de 2007, o órgão eleitoral, por meio do seu Presidente, Professor Maurice Iwu, abandonou o princípio da imparcialidade do corpo eleitoral, usurpando o poder do Poder Judiciário, para determinar o candidato que tinha o direito de concorrer à presidência do país (Iyayi 2007). De fato, foi necessária a intervenção do mais alto tribunal do país, apenas 72 horas antes da votação presidencial de 2007, para incluir o logotipo do candidato do principal partido da oposição na cédula de voto.

Igualmente importante a destacar é que os partidos da oposição também têm sido pouco presentes nos processos de democratização do país nos últimos 18 anos. Idealmente, os partidos de oposição, como governos-sombra, deveriam, em conjunto com as organizações da sociedade civil (OSCs), ser a vanguarda da responsabilização dos funcionários no poder perante os cidadãos. Nas palavras de Osipian (2013),

[...] a concorrência incentiva os partidos da oposição a agir como um “controle” do comportamento uns dos outros. As revelações de corrupção podem impor custos reputacionais por irregularidades, exigir inquéritos públicos e encorajar a demissão de políticos e burocratas eleitos.

Na maioria das democracias liberais, é costume os partidos da oposição, no seu próprio interesse, descobrirem qualquer um dos seus opositores que esteja envolvido em corrupção. Instrutivamente, uma atitude como esta não só verifica e encoraja uma maior transparência no governo, como também coloca constantemente os incumbentes em posição de se empenharem numa luta significativa contra a corrupção na sociedade. Por outro lado, na Nigéria e em outras políticas em democratização na África, os partidos da oposição, nos últimos anos, quase não desempenharam este papel fundamental. Mesmo além disso, os partidos políticos na Nigéria, nos últimos 18 anos, têm sido documentados como atormentados por várias patologias, que têm

impactado em seus supostos papéis em uma Nigéria em democratização (Anifowose 2004; Adejumobi e Kehinde 2007; Olarinmoye 2008; Omotola 2010; Basiru 2015). No entanto, uma dessas patologias, que parece ter tido um impacto negativo nas capacidades dos partidos políticos da Nigéria para desempenhar o papel de oposição e, por extensão, combater a corrupção, tem sido a vacuidade ideológica (Omotola 2009; Ogundiya 2011).

É observável que, os principais partidos políticos nigerianos não são muito diferentes entre si em termos de ideologia. Com efeito, como é geralmente identificado na Nigéria, os partidos políticos são meros veículos para entrar em cargos públicos com o objetivo da acumulação. Em outras palavras, os políticos da Nigéria não estão interessados em, com base na crença ideológica, reforçar a oposição com o objetivo de questionar e desafiar as ações e políticas do partido no poder. Pelo contrário, eles estão interessados em entrar em cargos por qualquer partido disponível. Na Nigéria, todos os políticos querem fazer parte do partido no poder e não da oposição. Colocando a mentalidade de mudança dos políticos nigerianos em perspectiva, Ikuenbor (2010, 14) afirma,

[...] há uma semelhança impressionante entre políticos e prostitutas, uma vez que os esforços de ambos os profissionais estão orientados para a aquisição de poder e dinheiro, respectivamente; ambos brilhando em seus olhos adúlteros. Em ambas as profissões, a troca é o jogo. No entanto, enquanto as prostitutas trocam de cama, os políticos trocam de partido.

Outro domínio em que as instituições democráticas da Nigéria pós-autoritária parecem ter falhado é o da responsabilização horizontal. Mais uma vez, como declaram os teóricos liberais, o poder do Estado deve ser equilibrado entre o executivo, o legislativo e o judiciário, de modo a evitar o abuso de poder por um órgão do Estado (Merkel 2006, 29). Em outras palavras, cada órgão do Estado é responsável perante o outro, dentro do limite de seu poder constitucional, por parar, observar e bloquear suas ações. A lógica aqui é que, ao restringir a discricão política do ator político individual, sua habilidade e capacidade de se envolver em práticas egoístas e gananciosas é restringida (Kolstad e Wiig 2011). Na Nigéria, apesar da institucionalização do princípio da responsabilização horizontal na Constituição de 1999, as legislaturas, tanto no centro como nas periferias da federação nigeriana, parecem ter tido um desempenho sombrio na verificação das práticas corruptas dos membros dos executivos (Imam e Mustapha 2008; Alabi e Fashagba 2010). Em várias instâncias documentadas, os membros da legislatura têm, em vez

de proteger os interesses dos eleitorados e da cidadania, prebendalizado com o executivo em detrimento do país (Basiru 2014).

Em outro nível, o próprio legislador, que deveria ser a vanguarda da verificação do executivo sobre a forma como utiliza os recursos financeiros públicos, esteve, em muitos casos documentados, envolvido em corrupção. Com efeito, entre 1999 e 2003, a liderança da câmara legislativa superior mudou duas vezes devido à crise que se abateu sobre a corrupção. De fato, a situação parece não ter mudado na atual (7ª) Assembleia Nacional (Saliu e Bakare 2016). Há alguns meses, o Sr. Abdulmumuni Jibril, antigo presidente do Comitê de Apropriação, alegou que a Câmara dos Deputados, a câmara baixa da Assembleia Nacional, da qual ele é um oficial chave, cheira à corrupção (The Nation 2016, 4). De fato, nenhum nigeriano capta melhor a podridão na Assembleia Nacional da Nigéria do que o primeiro Presidente da 4ª República, Olusegun Obasanjo, que afirmou que as duas casas legislativas são um conjunto de ladrões e saqueadores (Awela 2016, 1). Aqui, é igualmente instrutivo ressaltar que o Judiciário, braço do governo constitucionalmente encarregado do mandato de verificar o abuso de poder dos outros dois braços, nos níveis federal e estadual, nos últimos 18 anos de democratização, também atuou de forma deplorável, especialmente na esfera da responsabilização pública (Enweremadu 2011). Com efeito, além de ser confrontado com o desafio da fraca capacidade institucional para desempenhar suas funções, o próprio Judiciário, assim como seus órgãos irmãos, tem sido enredado em uma crise de credibilidade ao perturbar a corrupção (Osipitan 2005, 14). Cabe notar que, embora as alegações de corrupção contra membros do sistema judiciário não tenham surgido com o advento da 4ª República, o ritmo de tais alegações parece ter aumentado ainda mais na república (Enweremadu 2011). Como um juiz aposentado da Suprema Corte, Samson Uwaifo, observou em 2005,

A corrupção era outrora considerada existente apenas na magistratura, devido à forma perturbadora como alguns dos funcionários tendiam a abusar do seu cargo... Pouco a pouco, foi rastejando até aos Tribunais Superiores e pareceria ter tido um lugar entre um número notável de funcionários judiciais... Agora, há uma verdadeira apreensão de que o tribunal de recurso possa em breve estar infestado se não já estiver contaminado com alguns destes vícios (Thisday 4 de Junho de 2005, 16).

Nos últimos 18 anos de democratização do país, vários funcionários judiciais foram demitidos da Bancada (Thisday 4 June 2005, 16). Em outubro de 2016, pela primeira vez na história política do país, alguns juizes de

alto nível, em uma “operação em cadeia” pelos detetives do Departamento de Segurança do Estado (DSS), o braço de inteligência interna do Estado nigeriano, foram presos, de forma coordenada, nas principais cidades do país (Vanguard 8 de outubro de 2016, 8). Embora os processos de acusação por parte do Estado nigeriano estejam em curso, o simples fato de tal operação ter ocorrido sugere claramente a má-fé no templo da justiça do país.

As discussões acima são indicadores do fato de que as instituições democráticas, colocadas em prática na transição de uma ordem autoritária para a democracia liberal, nos últimos 18 anos, não tinham realmente correspondido às expectativas de conter o monstro da corrupção, como os promotores ocidentais da liberalização política esperavam. Certamente, as instituições que foram constitucionalmente mandatadas para promover a responsabilização democrática, a probidade e a transparência na Nigéria, ao invés de cumprir seus mandatos, foram imersas na latrina da corrupção, com graves consequências para a ordem social e, por extensão, para a consolidação democrática. Neste momento, uma pergunta é pertinente: por que razão persistiu o problema da corrupção, apesar da longevidade da prática democrática?

## **Estado, Democracia Liberal e Corrupção na Nigéria**

O aparente fracasso das instituições democráticas na Nigéria pós-autoritária, como nas repúblicas anteriores, em lidar com o monstro da corrupção pode realmente ser explicado a partir de duas posições que se reforçam mutuamente. Portanto, a primeira tese proposta é que a raiz do problema está no caráter do Estado nigeriano e na política que ele gera. Como observa Ake (2000, 7), “[...] muito do que é excepcionalmente negativo na política em África resulta do caráter do Estado, particularmente da sua falta de autonomia, da imensidão do seu poder, da sua propensão para o abuso e da falta de autonomia e de imunidade contra ele”. Enquadrado desta forma, o Estado nigeriano pós-colonial, embora imenso e desenvolvido em termos de poder, não é, no entanto, autônomo das forças sociais dominantes. Para este fim, ele é facilmente capturado por uma minúscula minoria, que, muitas vezes, utiliza o seu espantoso poder para atingir um objetivo egoísta, e mais importante ainda, para acumular riqueza às custas da maioria dos cidadãos.

Nesse sentido, o Estado tornou-se uma arena de lutas intra-hegemônicas, entre a minúscula minoria que visa a capturá-la, para fins de acumulação primitiva. Instrutivamente, o captor em uma democracia, um

partido político, ao ascender ao poder estatal, muitas vezes emprega todos os recursos à sua disposição para permanecer no poder, pela simples razão de que a retenção do poder oferece margem de manobra para o acesso contínuo à riqueza comum do país. Em um arranjo político como este, as repartições estaduais tornam-se prebendas que podem ser apropriadas por funcionários públicos para acumular riqueza não apenas para si mesmos, mas também para uma rede de clientes abaixo do Estado (Joseph 1987). Segundo Thomson (2000, 119),

O clientelismo é uma associação mutuamente benéfica entre os poderosos e os fracos. Um patrono estende o cargo público (um salário ou acesso ao Estado), a segurança (algo semelhante à ausência de violência arbitrária) e os recursos (como poços, estradas, centros médicos) aos seus clientes. Em contrapartida, o cliente oferece apoios e deferência que ajudam na posição elevada do cliente.

Instrutivamente, na medida em que o clientelismo permeia todo o sistema social, mesmo as instituições democráticas que devem garantir a responsabilização pública tornaram-se presas na teia da cultura de prebenda, o que levou a corrupção e outros gêneros de ilícitos oficiais se tornassem a norma (Yagboaju 2011). A questão que aqui se coloca é que o Estado nigeriano pós-colonial, tal como os seus pares em outras partes da África, é uma arena para a distribuição de prebendas e patrocínios. No entanto, por mais fascinante que este quadro explicativo seja, não pode ser divorciado do passado colonial do país. De fato, muitos estudiosos da política africana traçaram a origem do cisma Estado-sociedade em geral e da corrupção, o que teve um impacto negativo nos processos de democratização do continente para descenso do domínio colonial. Para Ekeh (1975), o colonialismo criou na Nigéria dois conjuntos de valores que foram orientados de forma diferente para dois públicos: o primordial e o cívico. O primeiro, segundo ele, é um bastião da moralidade em que os nativos (nigerianos) consideravam sagrado e, portanto, relacionavam-se a ele com deferência. Este último, por outro lado, está associado ao domínio colonial explorador e representava o domínio amoral a ser pilhado e saqueado pelos nativos para construir ou apoiar o domínio primordial, tornando assim a corrupção, o nepotismo, o favoritismo, etc., a marca do Estado (âmbito público). Dentro desta lógica, portanto, tornou-se legítimo desviar fundos estatais para alimentar o reino primordial. Instrutivamente, uma vez que o Estado, dado o desenvolvimento rudimentar do capitalismo, é o guardião da comunidade do país, como já foi dito, tornou-se o favo de mel a ser pilhado pela minúscula minoria, que o capturou por meio de eleições, com o propósito de desconfiar de prebendas.

Em uma democracia, não é apenas o braço executivo do Estado que é prebendizado, mas todas as outras instituições democráticas.

Reforçando o exposto, a segunda tese, que vincula o problema ao retrocesso da incompatibilidade das instituições da democracia liberal com o ambiente africano (ver Teshome-Bahiru 2008). No entanto, os promotores desta forma de democracia têm insistido que é disso que a África precisa. Infelizmente, a própria democracia liberal está enraizada numa cultura específica. Nas palavras de Adetula (2011, 17), “[...] a evolução e o desenvolvimento da democracia liberal estão associados a uma cultura e ambiente particulares, o que desmente a sua pretensão à universalidade. Dada esta grande limitação, a sua transferibilidade para diferentes contextos culturais tem gerado muitos problemas, especialmente para as sociedades não ocidentais. Os provedores da democracia liberal ignoram as diferenças no processo de desenvolvimento histórico e de mudança nas diferentes regiões do mundo”. No seu trabalho seminal sobre a relatividade cultural da democracia liberal, Ake (1993) afirma que a democracia liberal, dadas as suas raízes na ordem social atomística, não se enquadra no contexto africano. Com base nesta premissa, ele sustenta que o modelo de democracia que se adapta à África e aos africanos é diferente da democracia liberal que está sendo promovida pelas agências doadoras. Relembrando a posição de Ake, Parekh (1993), Shivji (2003), Adetula (2011) e Rutazibwa (2014) insistem que a democracia liberal, independentemente de como foi apresentada pelo Ocidente e suas instituições, não está em sintonia com as realidades da África. A sua imposição à África como corolário dos programas de ajustamento estrutural do Ocidente resultou na proliferação de instituições (algumas das quais foram discutidas anteriormente) que ou são fracas, incapazes ou foram apanhadas no pântano da corrupção.

## Observações Finais

Este artigo pretendeu examinar os contornos e terrenos do processo de democratização, em uma Nigéria em democratização, sob a condição da corrupção generalizada. A partir dos dados recolhidos ao longo do estudo, concluiu-se que a corrupção endêmica e generalizada, especialmente nos âmbitos oficiais, constituiu uma grande ameaça à consolidação democrática na Nigéria pós-autoritária. Foi igualmente demonstrado que as instituições democráticas na Nigéria pós-autoritária têm sido muito fracas na verificação da incidência da corrupção no país. Observou-se que, ao contrário do cenário das democracias liberais avançadas, em que as instituições democráticas estão vivas aos seus mandatos históricos de verificação de práticas corruptas, o

oposto ocorre na Nigéria. Consequentemente, esta situação teve implicações não só para o desenvolvimento do país, mas também para a sua consolidação democrática. No centro do problema está um petro-Estado não autônomo, prebendal, cuja arena tem proporcionado terreno fértil para a corrupção e para que todos os gêneros de ilícitos oficiais prosperem. À luz do que precede, o que deve ser feito? Em primeiro lugar, sugere-se que as arquiteturas democráticas da Nigéria e de outros países africanos sejam reexaminadas, descolonizadas e, se possível, reorientadas para um modelo de democracia que não só se enquadre no meio sociocultural do país, mas que possa também melhorar as condições materiais das pessoas. Em segundo e último lugar, toda a estrutura nigeriana tem de ser reconstruída por meio de um processo autóctone. O Estado nigeriano, tal como se encontra atualmente constituído, é estranho ao povo; precisa ser indigenizado, descolonizado e democratizado.

## REFERÊNCIAS

- Adejumobi, S. and Kehinde, M. 2007. "Building Democracy without Democrats." *Journal of Africa Election*, 6, 2: 12-23.
- Adetula, V. 2011. "Measuring Democracy and 'Good Governance' in Africa: A critique of assumptions and methods." In *Governance in the 21st Century: Africa in Focus*, edited by K. Kondlo and C. Ejiogu. Pretoria: Human Sciences Research Council.
- Agbaje, Adigun and Adejumobi, Said. 2006. "Do Votes Count? The Travails of Electoral Politics in Nigeria." *Africa Development*, XXXI, 3: 25-44.
- Ake, C. 1991. "Re-thinking democracy in Africa." *Journal of Democracy*, 2, 1: 32-44.
- Ake, C. 1993. "Unique case for African democracy." *International Affairs*, 69, 2: 239-244.
- Ake C. 2000. *The Feasibility of Democracy in Africa*. Dakar: Council for the Development of Social Science Research in Africa.
- Ake, C. 2000. *Democracy and Development in Africa*. Ibadan: Spectrum Books.
- Akhaine, Sylvester et al. 2011. "Fair Polls or Foul Polls, the controversy goes on." *The Constitution*, 11, 2: 116-131.
- Alexander, G. 2002. *The Sources of Democratic Consolidation*. New York and London: Cornell University Press.



- Alt, J.E and Lassen, D. D. 2005. "Political and Judicial Checks on Corruption: Evidence from American State Governments." *Economic Policy Research Unit Working Paper Series*. <http://www.econ.ku.dk/epru/files/wp/wp-05-12.pdf>.
- Anifowose, Remi. 2004. "Political Parties and Party System in the fourth republic of Nigeria: issues, problems and prospects." *Issues in Nigeria's 1999 General Elections* edited by L. Olurode and R. Anifowose. Lagos: John West Publication Limited.
- AU. 2003. "Convention on Preventing and Combating Corruption." AU Ass. Dec. 27 (II), para.2, *AU Doc. Assembly/AU/Dec.27 (II)*. AU: Maputo.
- Awela, V. 2016 "Obasanjo rubbishes National Assembly, says it's an assembly of thieves, looters." *Information Nigeria*, July 15, 2016. <http://www.informationng.com/2016/07/obasanjo-rubbishes-national-assembly-says-its-an-assembly-of-thieves-looters.html>
- Barro, R.J. 1999. "Determinants of democracy." *Journal of Political Economy*, 107, 6: 158-183.
- Basiru, Adeniyi. 2014 "The Festering Sore of Corruption in Africa and its Implications for Democratic Consolidation." *Africa Insight* 43, 4.
- Basiru, Adeniyi. 2015. "The Images of Political Parties in Contemporary Nigeria." *Ibadan Journal of Sociology*, 2: 82-106.
- Basiru, Adeniyi. 2016. "Imperial Presidency and the Neo-patrimonialization of Disorder in post-Authoritarian Nigeria." *Contemporary Journal of African Studies*, 4, 1: 52-72.
- Basiru, Adeniyi. 2016. "Democracy Deficit and the Deepening Crisis of Corruption in Post-Authoritarian Nigeria: Navigating the Nexus." *Taiwan Journal of Democracy*, vol. 14, no. 2, pp.121-142.
- Batzilis, D. 2015. "Does Electoral Competition Reduce Corruption? Evidence from Municipality Audits in Greece." *Job Market Paper*, March 17, 2015 pp. 1-56. <http://home.uchicago.edu/~batzilis/jobmarketpaper.pdf>.
- Bebchuck, L. and Fried, J. 2004. *Pay Without Performance*. Cambridge: Harvard University Press.
- Bratton, Michael. 1998. "Second Elections in Africa." *Journal of Democracy*, 9, 3: 6-35.
- Case, W. 2002. *Politics in Southeast Asia: Democracy or less*. New York: Routledge Curzon.

- Cho, W and Logan, P. 2009. "Looking Toward the Future: Alternations in Power and Popular Perspectives on Democratic Durability in Africa." *Afrobarometer Working Paper* no. 110 (August).
- Chowdhury, S. K. 2004. "The effect of democracy and mass media on corruption: an empirical test." *Economics Letters*, 85, 1: 93-101.
- Di Palma, Guisepe. 1990. *To Craft Democracies: An Essay on Democratic Transition*. Berkeley: University of California Press.
- Diamond, Larry. 1995. "Promoting democracy in the 1990s: Actors and instruments, issues and imperatives." *A Report to the Carnegie Commission on Preventing Deadly Conflict*. New York: Carnegie Corporation.
- Diamond, Larry. 1995. "Rethinking Civil Society: Towards Democratic Consolidation." *CROSSROAD: A publication of the United States Information Service*, Lagos, Nigeria, Part A&B: 1-5.
- Diamond, Larry. 1996. "Democracy in Latin America: Degrees, Illusions, and Directions for Consolidation." In *Beyond Sovereignty: Collectively Defending Democracy in the Americas* edited by Tom Farer, Baltimore and London: Johns Hopkins University Press.
- Dobel, John. 1978. "The corruption of a state." *American Political Science Review*, 72, 3: 958-973.
- Duruji, M. and Azuh, D. 2016. "The Challenges of Combating Corruption in Nigeria." In *The State in Contemporary Nigeria: Issues, Perspectives and Challenges*, edited by S. Omotola and I. Alumona. Ibadan: John Archers.
- Ekeh, P. P. 1975 "Colonialism and the Two Publics in Africa: A Theoretical Statement." *Comparative Studies in Society and History* 17,1: 91-112.
- Enweremadu, David. 2011. "The Judiciary and the Survival of Democracy in Nigeria: Analysis of the 2003 and 2007 Elections." *Journal of African Election*, 10,1: 114-142.
- Enweremadu, David. 2012. *Anti-corruption campaign in Nigeria (1999-2007)*. Leiden: African Studies Centre.
- Falola, Toyin and Ihonvbre, Julius. 1985. *The Rise and Fall of the Second Republic*. London: Zed Books.
- Finkel, S. E et al 2007. "The effects of US foreign assistance on democracy building, 1990-2003." *World Politics* 59 (April): 404-439.

- Fisman, R. and Gatti, R. 2002. "Decentralization and corruption: evidence across countries." *Journal of Public Economics*, 83: 325-345.
- Gillespie, C. 1989. "Democratic Consolidation in the Southern Cone and Brazil: Beyond Political Disarticulation?" *Third World Quarterly*, 11, 2. 92-113.
- Guillermo, A.O and Philippe, C.S. 1986. *Transitions from authoritarian rule: Comparative perspective, Vol. 4*. Baltimore, ML: Johns Hopkins University Press.
- Heidenheimer, A.J et al 1989 *Political Corruption: A Handbook*. New Brunswick: Transaction Publishers.
- Hicken, A. 2001. "Governance and growth in Thailand." In *A Corruption: The Boom and Bust of East Asia*, edited by J.E Campos. Manila: Ateneo de Manila University Press.
- Huntington, Samuel P. 1996. "Democracy for the Long Haul." *Journal of Democracy*, 7, 2.
- Huntington, Samuel. 1968. *Political Order in Changing Societies*. New Haven: Yale University Press.
- Ibrahim, Jibrin, 2007. "Nigeria's 2007 Elections: The Fitful Path to Democratic Citizenship." *Special Report 182*, United States Institute of Peace, Washington, DC.
- Iyayi, Festus. 2007. "Election, INEC and the Problem of Election Mindsets in Nigeria." *The Electoral Journal*, 1: 14-26.
- Joseph, Richard. 1991. *Democracy and Prebendal Politics in Nigeria: The Rise and Fall of the Second Republic*. Ibadan: Spectrum Books.
- Joseph, S. ed. 1995. *The Consolidation of Democracy in Latin America*. Boulder and London: Lynne Rienner.
- Kolstad, I. and Wiig, A. 2011. "Does democracy reduce corruption?" *CMI Working Paper 4*, 2011: 1-25. <http://www.cmi.no/publications/file/4315-does-democracy-reduce-corruption.pdf>.
- Laffont, J.J and M. Meleu, M. 2001. "Separation of powers and development." *Journal of Development Economics*, 64: 129-145.
- Langseth, P. 1999. "Prevention: An Effective Tool to Reduce Corruption." A Paper presented at the *Global Program against Corruption Conferences*, Vienna, December 2, 1999. <http://www.unodc.org/pdf/crime/gpacpublications/cicp2.pdf>.

- Lederman, D. et al. 2001. "Accountability and Corruption: Political Institutions Matter." *Political Research Working Paper 2708*, Policy Research Dissemination Centre, 2001: 1-39. <https://openknowledge.worldbank.org/bitstream/handle/10986/19420/multiopage.pdf?sequence=1>.
- Linz, Juan. 1990. "Transitions to Democracy." *Washington Quarterly*, 13, 3: 143-64.
- Linz, Juan and Stephan, Alfred. 1996. "Toward Consolidated Democracies." *Journal of Democracy*, 7(2): 14-33.
- Lumumba-Kasongo, T., ed. 2005. *Liberal Democracy and its Critics in Africa: Political Dysfunction and the Struggle for Social Progress*. Dakar: Council for the Development of Social Science Research in Africa.
- Mafeje, A. 1995. "Theory of democracy and African discourse." In *Democratisation Processes in Africa: Problems and Prospects*, edited by E. Chole & J. Ibrahim. Dakar: Council for the Development of Social Science Research in Africa.
- Mainwaring, Scott and Scully, Timothy, eds. 1995. *Building Democratic Institutions: Party Systems in Latin America*. Stanford: Stanford University Press.
- Mainwaring, Scott, et al., eds. 1992. *Issues in Democratic Consolidation: The New South American Democracies in Comparative Perspective*. Notre Dame: University of Notre Dame Press.
- Mcleod, R. H. 2005. "The struggle to regain effective government under democracy in Indonesia." *Bulletin of Indonesian Economic Studies*, 41, 3: 367-386.
- Merkel, R. 2006. "Comparative Constitutionalism and Rights: Separation of Powers—A Bulwark for Liberty and a Rights Culture." *Saskatchewan Law Review*, 129, 6: 129-143
- Mkandawire, T. 1999. "Crisis management and the making of 'choiceless democracies.'" In *State, Conflict and Democracy in Africa*, edited by J Richard. Colorado & London: Lynne Rienner Publishers
- Mohtadi, H. and Roe, T. L. 2003. "Democracy, Rent Seeking, Public Spending and Growth." *Journal of Public Economics*, 87, 3-4: 445-466
- Morlino, L. 1995. "Democratic Consolidation: Definition and Models." In *Transitions to Democracy*, edited by G. Pridham. Aldershot: Dartmouth, pp. 571-90.

- Nye, Joseph. 1967. "Corruption and political development: A cost-benefit analysis." *American Political Science Review*, 51, 2.
- O'Donnell, G. 1996. "Illusions about Consolidation." *Journal of Democracy*, 7, 2: 34-51.
- Obute, P. E. 2016. "Judicial Corruption and Administration of Justice in Nigeria." In *The State in Contemporary Nigeria: Issues, Perspectives and Challenges*, edited by I. Alumona and S. Omotola. Ibadan: John Archers.
- Ogundiya, Sarafa. 2010. "Corruption: The bane of democratic stability in Nigeria." *Current Research Journal of Social Sciences*, 2, 4: 235.
- Ogundiya, Sarafa. 2011. "Party Switching and Defection in Nigeria: Implications for Democratic Consolidation." In *Political Parties and Democratic Consolidation in Nigeria*, edited by Sarafa Ogundiya. Ibadan: Codat Publication.
- Ojo, Emmanuel. 2008. "Press Freedom and Democratic Consolidation in Nigeria Nascent Democracy (1999 -2007)." *Unilag Journal of Politics*, 4.1: 170.
- Olarinmoye, O. O. 2008. "Godfathers, Political Parties and Electoral Corruption in Nigeria." *African Journal of Political Science and International Relations*. 2, 4.
- Omotola, J. S. 2009. "Nigerian Parties and Political Ideology." *Journal of Alternative Perspectives in the Social Sciences*, 1, 3.
- Omotola, J. S. 2010. "Political Parties and the Quest for Political Stability in Nigeria." *Taiwan Journal of Democracy*, 6(2).
- Onoja, Martin. 2007. "Nigeria's Politics mired in Corruption and Violence." *Guardian* (Lagos), October 10, 2007.
- Osipian, A. L. 2013. "Corruption and Democracy in Brazil: The Struggle for Accountability." *Journal of Comparative Policy Analysis: Research and Practice*, 2013. <https://my.vanderbilt.edu/araratosipian/files/2013/04/BookRevBrazil2013.pdf>.
- Osipitan, Taiwo. "Thoughts on independence and integrity of the judiciary." *Daily Independence*, October 13, 2005:14.
- Otite, Onigu. 1986. "Sociological Study of Corruption." In *Nigeria: Corruption in Development*, edited by Femi Odekunle, 11-28. Ibadan: University Press.
- Parekh, B. 1993. "The cultural particularity of liberal democracy". In *Prospects for Democracy: North, South, East, West*, edited by D Held. Cambridge: Polity Press.

- Persson, T. et al. 1997. "Separation of Powers and Political Accountability." *Quarterly Journal of Economics*, 112: 1163-1202;
- Przeworski, Adam. 1991. *Democracy and the Market*. Cambridge: Cambridge University Press.
- Ribadu, Nuhu. 2016. "Nigeria's struggle with corruption." An abridged and edited version of presentation to *US Congressional House Committee on International Development*, Washington, DC, May 18, 2016.
- Robison, R. and Hadiz, V. R. 2004. *Reorganizing Power in Indonesia*. New York: Routledge Curzon.
- Rock, M. T. 2007. "Corruption and Democracy." *Working Paper* number 55, 2007. United Nations Department of Economic and Social Affairs. [http://www.un.org/esa/desa/papers/2007/wp55\\_2007.pdf](http://www.un.org/esa/desa/papers/2007/wp55_2007.pdf).
- Rose-Ackerman, S. 1996. "The Political Economy of Corruption: Causes and Consequences." *View Point*, 74: 1-4.
- Rutazibwa, Olivia U. 2014. *Back to Basics: Decolonizing Democracy in Africa*: Europa World. <http://www.europaworld.com/entry/ass.essay.25>.
- Saha, S. 2014. "Democracy and Corruption: A Complex Relationship." *Crime, Law and Social Change*, 61, 3: 287-308.
- Saliu, H and Bakare, R. 2016. "An Assessment of the Performance of the 7<sup>th</sup> National Assembly in Nigeria." A paper presented at a 2-Day *National Conference on the Dynamic of Democratic Practice in Nigeria, 1999-2015*, organized by the Aminu Kano Centre for Democratic Research and Training, Mambayya House, Bayero University, Kano, Nigeria, November 9-10, 2016: 1-26.
- Sandholtz, W. and Koetzle, W. 2000. "Accounting for corruption: economic structure, democracy, and trade." *International Studies Quarterly*, 44: 31-50.
- Schedler, Andre. 1997. *Concepts of Democratic Consolidation*. Vienna: Institute for Advanced Studies.
- Schiller, Chris. 2000. *Improving Governance and Fighting Corruption: An IMF Perspective*. Washington, DC: International Monetary Fund.

- Schmitter, Philippe C. 1995. "Transitology: The Science or the Art of Democratization?" In *The Consolidation of Democracy in Latin America*, edited by S. Joseph. Boulder and London: Lynne Rienner.
- Shivji I. 2003. *The Struggle for Democracy*. www.marxists.org/subject/africa/shivji/struggle-democracy.htm.
- Svolik, M.V. 2007. "When and why democracies consolidate: Coups, incumbent takeovers, and democratic survival." *SSM*. <http://ssrn.com/abstract=1337082>
- Teshome-Bahiru, W. 2008. "Democracy and elections in Africa: Critical analysis." *International Journal of Human Science*, 5: 2(July). <http://ssrn.com/abstract=1164829>.
- The Nation Newspaper. 2016. *The National Newspaper*. Lagos, July 31, 2016: 4.
- Thomson, A. 2000. *A Introduction to African Politics*. London/New York: Routledge.
- Transparency International. 1999. *Corruption Perception Index*. Berlin: Transparency International.
- Villalon, L. A and Von Doepp, P., eds. 2006. *The Fate of Africa's Democratic Experiments: Elites and Institutions*. Bloomington: Indiana University Press.
- Whitehead, Lauren. 1989. "The Consolidation of Fragile Democracy." In *Democracy in the America: Stopping the Pendulum*, edited by R. Pastor. USA: Homes & Meir.
- World Bank, 1997. *Helping Countries Combat Corruption: Progress at the World Bank since 1997*. Washington, DC: World Bank.
- Yagbojaju, D. A. 2011. "Nigeria's Fourth Republic and the Challenge of a Faltering Democratization." *African Studies Quarterly*, 12,3: 96-103.

## Resumo

Este artigo, adotando métodos descritivos, históricos e analíticos de investigação e utilizando a Nigéria pós-autoritária como pano de fundo da investigação, examina os contornos e terrenos dos processos de democratização na África, sob condições de corrupção generalizada. Observa-se que as instituições democráticas na Nigéria, desde a cessação da ordem autoritária em 1999, têm tido um desempenho abismal na verificação dos casos de corrupção, contrariamente às expectativas da comunidade de doadores, com base nas experiências das democracias avançadas, de que a democracia e os seus apetrechos, uma vez lançados, poderiam reduzir a incidência da corrupção. Ele observa e argumenta que esta situação não está desligada de um

Estado não autônomo e prebendal, que oferece oportunidades quase ilimitadas para que a corrupção oficial prospere.

**Palavras-chave**

Democracia; Democratização; Autoritarismo; Corrupção; Prebendalismo.

*Recebido em 5 de dezembro de 2019*

*Aceito em 13 de maio de 2019*

*Traduzido por Artur Frantz*